



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA – 02 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 18

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 048/2024:** DEFERIR PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA RAIMUNDA PINTO DA SILVA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 48/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO  
AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que a servidora **RAIMUNDA PINTO DA SILVA**, matrícula nº 688, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a **CONCESSÃO** de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 42/2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **RAIMUNDA PINTO DA SILVA**, matrícula nº 688, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal